

LEI



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 2218/2021, DE 10 SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 100, da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de TRAVESSA RUA DA RODAGEM, a rua sem denominação localizada no Bairro do Derba.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 10 de setembro de 2021.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
PREFEITA MUNICIPAL

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/ba/prefeitura/santoamaro>